

# COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS PROCESSO SELETIVO CURSOS PRESENCIAIS 2021/2

#### EDITAL Nº 14/2021 - CPPS

Torna público aos interessados a abertura de Processo Seletivo do 2º semestre de 2021, para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade PRESENCIAL do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL, para o ano letivo de 2021.

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 12/2020 – Reitoria, comunica aos interessados, a realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação listados abaixo, no 2º semestre do ano 2021.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º.** A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na **modalidade agendada** e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.
- **Art. 2º.** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 2º semestre letivo de 2021 do UniBrasil Centro Universitário.
- Art. 3º. O Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de 19 de abril de 2021 a 30 de julho de 2021, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.
- **Art. 4º.** As provas serão realizadas por meio eletrônico através de processo on-line, como medida de prevenção ao combate do coronavírus (Covid-19).



## 2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; Arquitetura e Urbanismo autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; Biomedicina, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; Ciências Contábeis, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda. reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; Direito, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; Educação Física (Licenciatura), reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; Educação Física (Bacharelado), reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; Enfermagem, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; Engenharia de Software, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 28, de 04/10/2018, com 120 vagas; Farmácia, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; Fisioterapia, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; Medicina Veterinária, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas: Nutrição, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; Odontologia, autorizado pela Portaria Nº 125, de 22/03/2019, com 100 vagas; Pedagogia, reconhecido pela Portaria MEC Nº 914, de 28/12/2018, com 150 vagas; Psicologia, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas.

### 3. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS PRESENCIAIS DE 2021/2

**Art. 5º.** Apresentamos abaixo a relação dos cursos e respectivos turnos com vagas ofertadas:

Curso	Portaria	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	Portaria N° 16, de 15/05/2015	Matutino	50
Arquitetura e Urbanismo	Portaria N° 16, de 15/05/2015	Noturno	50
Biomedicina	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Biomedicina	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50
Ciências Contábeis	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	50
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	50



Direito	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Matutino	100
Direito	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
Educação Física	Portaria Nº 1.091 de 28/12/2015	Matutino	50
Educação Física	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50
Enfermagem	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Enfermagem	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50
Engenharia de Software	Portaria N° 28, de 04/10/2018	Noturno	50
Farmácia	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Fisioterapia	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Medicina Veterinária	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Matutino	100
Medicina Veterinária	Portaria Nº 18, de 23/08/2017	Noturno	50
Nutrição	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Matutino	50
Nutrição	Portaria Nº 821, de 02/01/2015	Noturno	50
Odontologia	Portaria N° 125, de 22/03/2019	Matutino	50
Pedagogia	Portaria Nº 914, de 28/12/2018	Noturno	50
Psicologia	Portaria Nº 265, de 04/04/2017	Noturno	100
TOTAL			1350

- § 1º. O número máximo de alunos por turma respeitará o número de vagas ofertados neste Edital.
- § 2º. O número de estudantes por turma dependerá da disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.
- § 3º. O local de oferta dos cursos na modalidade presencial é no *campus* do UniBrasil Centro Universitário, situado à Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tarumã, Curitiba/PR.
- § 4º. Os cursos poderão ter aulas, atividades extracurriculares e estágios em outros locais, assim como, horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.
- § 5º. Poderão ser ministrados aos sábados, visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico do Centro Universitário.



- § 6º. As disciplinas poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, na modalidade de ensino online síncrono, ou a distância, tal como permitido pela legislação educacional, e poderão ser utilizados materiais didáticos digitais, sistema tutorial e sistema de comunicação mediante correio convencional, e-mail e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme plano de estudos, programas, currículo elaborados em conformidade com a legislação em vigor e o Projeto Pedagógico do Curso.
- § 7º. Os turnos indicados são os predominantes e com maior concentração de atividades acadêmicas, à critério da instituição, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.
- § 8º. A instituição reserva-se o direito de, por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, alterar os currículos dos cursos ofertados, ampliar ou restringir o tempo de duração, denominação, turno ou modalidades de ofertas, alteração ou agrupamento de turmas, horário de aula e cronograma de atividades, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e legislações vigentes.
- § 9º. O estudante poderá ser matriculado em disciplinas pertencentes a períodos posteriores do curso, por deliberação da instituição, considerando o ciclo de oferta das disciplinas.
- § 10. Serão ofertados na Sede do UniBrasil Centro Universitário, através de processo seletivo específico divulgado em edital próprio, os seguintes cursos na modalidade SMART: Engenharia Civil autorizado pela Portaria nº 81/2020 de 04/11/2020, Engenharia Elétrica autorizado pela Portaria N. º 46/2019 de 01/10/2019, Engenharia de Produção autorizado pela Portaria N. º 46/2019 de 01/10/2019, Engenharia Mecânica autorizado pela Portaria N. º 46/2019 de 01/10/2019 e Estética e Cosmética (Tecnólogo) autorizado pela Portaria N. º 45/2019 de 01/10/2019.

### 4. INSCRIÇÕES

- Art. 6º. As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de 18 de abril de 2021 a 29 de julho de 2021, devendo os candidatos:
  - I. preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL: <a href="www.unibrasil.com.br">www.unibrasil.com.br</a>, seguindo as orientações constantes neste Edital.
  - Art. 7º. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.
- **Art. 8º.** No ato de inscrição, o candidato deverá **agendar** a realização de seu exame no período de **19 de abril de 2021 a 30 de julho de 2021**, conforme calendário/turnos que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.
  - Art. 9º. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições



contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

#### 5. DAS PROVAS

- **Art. 10.** A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.
  - § 1º. O exame é composto por 25 questões objetivas de múltipla escolha, compreendendo conhecimentos de ensino médio de: Língua Portuguesa; Matemática; Ciências Humanas (conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza (conteúdos de Biologia, Física e Química).
  - § 2º. O exame terá a duração máxima de 1 (uma) hora.
  - § 3º. Para a realização da prova através de processo on-line, como medida de prevenção ao combate do Coronavírus (Covid-19), o candidato deve acessar o link do processo seletivo (https://processoseletivo.unibrasil.com.br/portal-docandidato). Ao acessar o site, será solicitado os dados de acesso do candidato. Após o ingresso no sistema, o candidato deve procurar pelo botão "Próxima etapa" e assim procurar pela opção "Prova online" O sistema ficará disponível para preenchimento das questões durante o período de 1 hora.
  - **§ 4º.** Para realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de materiais de consulta e não poderá compartilhar o *login* recebido com outras pessoas, sob risco de eliminação no processo seletivo a qualquer tempo.
  - § 5º. No caso de impossibilidade do candidato realizar o processo seletivo online poderá ser agendada uma data para a realização da prova na instituição, respeitando os protocolos de segurança necessários e disponibilidade de datas e horários.

### 6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

- **Art. 11.** A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.
- **Art. 12.** O Edital de resultado será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL UNIBRASIL, <u>www.unibrasil.com.br</u>, sempre às segundas-feiras subsequentes à semana em que a prova foi realizada, a partir das 18 horas.
- **Art. 13.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas após a divulgação dos resultados.
- **Art. 14.** Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.



**Art. 15.** Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, esta será inviabilizada e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, serão comunicados pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), sendo ofertadas as seguintes opções:

- I. devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula; ou,
- II. optar pela matricula em outras disciplinas do curso (que não possuam prérequisito), mediante a existência de vagas;
- III. optar por outro curso, que disponha de vaga remanescente.

**Parágrafo único -** Caso o estudante não faça uma nova opção de turno e/ou curso no prazo determinado, a matrícula será automaticamente cancelada.

Art. 16. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos aprovados em novo processo seletivo;
- candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM realizadas no período de 2017 a 2021;
- III. portadores de diploma de ensino superior;
- IV. candidatos aprovados em Vestibular do UniBrasil Centro Universitário, realizado para ingresso no ano de 2020 e 2021;
- V. candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Seletivo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) 2019/2020 e 2020/2021;
- VI. solicitação de ingresso por transferência externa.

Art. 17. Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 05 de abril de 2021.

Edward & B Sim.

Prof. Eduardo Bolicenha Simm

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS